



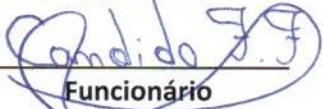
Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o Nº 227/1º

Em 06 de maio de 2021.


Funcionário

Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

de

da

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

de

Unanimidade
em 12 de 05 da 2021
Sivaldo
PRESIDENTE

Ementa: REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Saúde - Secretária Catarina Tenório, **IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Sr. Prefeito,

REQUEREMOS A IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PARTO NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando que o parto humanizado, a saúde da mulher e da criança, são assuntos que devem ter grande relevância na política pública de saúde.

Considerando que estas casas de parto (centros) são uma nova modalidade de serviço de saúde que atendem à gestação, ao parto e nascimento de baixo risco.

Considerando que estas casas de parto foram instituídas por meio de políticas e programas de saúde que buscam empreender mudanças no modelo assistencial dominante e na qualidade da assistência obstétrica no país.

Considerando que o Centro de Parto Normal (CPN) foi instituído no SUS pelo Ministério da Saúde desde o ano de 1999 (Portaria/GM n.º 985 de 5 de agosto de 1999), (Portaria/MS nº 11 de 7 de janeiro de 2015). Nela está descrito que o CPN objetiva promover a humanização e a qualidade do atendimento à mulher na assistência ao parto normal sem distócia; que pode funcionar fisicamente integrado ou isolado do hospital; que as enfermeiras obstetras compõem a equipe mínima e faculta a existência de equipe complementar composta por um médico pediatra ou neonatologista e por um médico obstetra.

Considerando que alguns dos objetivos para implementação da Casa de Parto são: I- a intenção de fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses; II - organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e III - reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.









Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento como uma estratégia de ampliação, qualificação e humanização da assistência perinatal, mas, sobretudo, como uma iniciativa fundamental na mudança do paradigma assistencial vigente, centrado no hospital e na assistência e tecnologia médica, substituindo-o por um modelo que valorize os aspectos sociais e emocionais do parto e nascimento, sem perda da segurança médica da assistência.

De acordo com as próprias portarias mencionadas (Portaria/GM n.º 985 de 5 de agosto de 1999), (Portaria/MS nº 11 de 7 de janeiro de 2015) o Ministério da Saúde redefiniu as diretrizes e habilitação do Centro de Parto Normal, sendo esta uma realidade.

Ressaltamos, também, que a Casa de Parto é um cenário de atuação da Enfermagem Obstétrica, resultado do crescimento e amadurecimento da profissão no campo da saúde da mulher. Acreditamos que o estudo contribui para a análise das políticas públicas destinadas à saúde da mulher, que tenham como perspectiva a ordem democrática no âmbito da sociedade, das práticas profissionais e dos gestores no sistema de saúde brasileiro, de forma a subsidiar pesquisas científicas, políticas e programas de formação profissional e de atenção obstétrica de qualidade no município de Garanhuns e no país como um todo.

Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício Nº O.P. 195 em 13 / 05 / 21

O.W. 422

Homemais Bonales

Funcionário